PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 033

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.676/0001-05, com sede na Rua Dr. Area Leão, nº 735 – Centro - CEP: 64.000-310, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.112.284-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 439.723.143-53, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Canecas Personalizadas, destinadas às Comemorações do Dia das Crianças, assistidas pelos Programas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz, realizadas pela Secretaria Municipal De Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de ***R$: 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)***, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 – Administração do FMAS	3.3.90.32.00 – MAT., BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.311.04.400
	08.244.0018.2073 – Serviço Social de Proteção Variável		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 034

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será 30 de novembro de 2021, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

- Objeto do Contrato
- Número da Medição

5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.

5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.
6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

M = 0.10 x N

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl.: 035

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.

9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.

9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FL.: 036

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Lagoa do Barro do Piauí, 04 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2021.10.06 11:39:16 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Francisalequiste Tany Costa de Sousa
CPF: 608.863.683-16

Nome: Maria de Fatima Oliveira
CPF: 639332763-49

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.676/0001-05, com sede na Rua Dr. Area Leão, nº 735 – Centro - CEP: 64.000-310, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.112.284-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 439.723.143-53, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Canecas Personalizadas, destinadas às Comemorações do Dia das Crianças, assistidas pelos Programas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz, realizadas pela Secretaria Municipal De Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R$: 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 – Administração do FMAS	3.3.90.32.00 – MAT., BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.311.04.400
	08.244.0018.2073 – Serviço Social de Proteção Variável		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 30 de novembro de 2021, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de outubro de 2021.

Publicado em 06/10/2021
Edição 4423
Nº da Publicação 537865
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls. 030
Visto

Id:030E587959519101

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 117/2021

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para tratar de assunto particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUI, **João Arilson de Mesquita Bezerra,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa de São Francisco e demais legislações municipais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER,** a pedido, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao Senhor(a) **EVERARDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Motorista efetivo deste município, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.247.631 SSP/PI, inscrito(a) no CPF nº 463.308.873-49, com Portaria de Nomeação nº 150/09, no período de **06/10/2021 a 06/10/2023**, com fulcro no artigo 103 da Lei 036 de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa de São Francisco).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Id:030E587959519109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.676/0001-05, com sede na Rua Dr. Area Leão, nº 735 – Centro - CEP: 64.000-310, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.112.284-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 439.723.143-53, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Canecas Personalizadas, destinadas às Comemorações do Dia das Crianças, assistidas pelos Programas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz, realizadas pela Secretaria Municipal De Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R$: 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 – Administração do FMAS	3.3.90.32.00 – MAT., BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.311.04.400
	08.244.0018.2073 – Serviço Social de Proteção Variável		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 30 de novembro de 2021, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de outubro de 2021.

Id:0047CD889E3D9103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CANECAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS, ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIANÇA FELIZ, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação empresa especializada para o fornecimento de Canecas Personalizadas, destinadas às Comemorações do Dia das Crianças, assistidas pelos Programas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz, realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

EMPRESA: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.676/0001-05, com sede na Rua Dr. Area Leão, nº 735 – Centro - CEP: 64.000-310, na cidade de Teresina/PI.

VALOR: R$: 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 30 de setembro de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:01AB1300FBC78E7A

PREFEITURA de Palmeirais

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 004/2021, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preço, nº 004/2021, cuja empresa vencedora foi SÔNIA MACHADO MARWELL-EPP (CONSTRUTORA EXPANSÃO), CNPJ Nº 24.282.496/0001-00, conforme proposta apresentada no valor de R$ R$ 52.097,36 (cinquenta e dois, noventa e sete reais e trinta e seis centavos) no Lote I; R$ 32.830,73 (trinta e dois, oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos) no Lote II; R$ 18.741,37 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) o Lote III; R$ 23.436,60 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) no Lote IV e R$ 15.437,07 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) no Lote V.

Palmeirais – PI, 06 de outubro de 2021.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais